



MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6891/2026, de 01/06/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Gravataí, 1 de junho de 2026. Secretário Municipal da Administração, **Rodrigo Silveira da Silva**

Outros 6893/2026, de 01/06/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Gravataí, 29 de maio de 2026. Secretário Municipal da Administração, **Rodrigo Silveira da Silva**

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24293/2026, de 01/06/2026

Nomeia Secretária Municipal de Governança e Comunicação Interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Diretora de Departamento (Jornalismo) Marina do Amaral Ribeiro De Freitas, matrícula nº 42606-1, como Secretária de Governança e Comunicação Interina, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 31/2026, de 01/06/2026

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
31-2026**

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
31-2026
TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
						02/06/2027
46720/21	PJ	NOVANEST SERVICOS DE ANESTESIA S/S	38.947.928/0001-50	02/21	Item A Médicos	
29114 / 21	PJ	ODONTOCLINICA SEBEN LTDA	01.956.250/0001-62	02/21	item B Odonto	02/06/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 01 de Junho de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 15/2026, de 01/06/2026

Retifica a classificação de candidata nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS –Morada do Vale II Equipe 2, convocados pelo Edital nº 014/2026, publicado em 29 de maio de 2026, aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025
EDITAL Nº 015/2026**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2026 – CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, torna pública a presente retificação: da classificação de candidata nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS –Morada do Vale II Equipe 2, convocados pelo Edital nº 014/2026, publicado em 29 de maio de 2026, aprovada no Concurso Público nº 03/2025, conforme segue:

1 – Retifica a classificação de candidata nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS – Morada do Vale II Equipe 2, convocados pelo Edital nº 014/2026, publicado em 29 de maio de 2026, aprovada no Concurso Público nº 03/2025, conforme segue:

Classificação:	Nome:	Cargo:
2º	Gabriela Oliveira Mesquita de Souza	Agente Comunitário de Saúde da EACS –Morada do Vale II Equipe 2

2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 014/2026.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 1º de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Decreto 23.692/2025

Outros

Outros 6890/2026, de 01/06/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos de 01/06/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO CPS Nº 037/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2026 – **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - **CNPJ:** 35.820.448/0063-39 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2026 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal - **Data da Assinatura:** 11/05/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 040/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2026 – **Contratada:** MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA - **CNPJ:** 06.941.912/0001-44 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023/2026 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de controle de pragas - **Data da Assinatura:** 13/05/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 042/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2026 – **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS - **CNPJ:** 87.112.736/0001-30 – **Licitação:** Dispensa Emergencial nº 018/2026 – **Objeto:** Prestação de serviço - **Data da Assinatura:** 08/05/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 043/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2026 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOSSA FAMÍLIA - **CNPJ:** 25.309.192/0001-43 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 017/2026 – **Objeto:** Contratação residencial terapêutico - **Data da Assinatura:** 25/05/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 044/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2026 – **Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA - **CNPJ:** 10.473.058/0029-07 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 021/2026 – **Objeto:** Prestação de serviço de análises clínicas - **Data da Assinatura:** 25/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 12 DO CPS Nº 131/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 12 do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2022 – **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A - **CNPJ:** 90.180.605/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 205/2022 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 07/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 032/2024





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024 – **Contratada:** LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA - **CNPJ:** 92.885.664/0009-50 – **Licitação:** Chamamento Público nº 002/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 13/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 033/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2024 – **Contratada:** LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA - **CNPJ:** 92.885.664/0009-50 – **Licitação:** Chamamento Público nº 002/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 13/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 040/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025 – **Contratada:** FABRÍCIO DO PRADO LEITE - **CNPJ:** 04.043.894/0003-10 – **Licitação:** Chamamento Público nº 008/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 11/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 163/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 163/2026 – **Contratada:** DARLÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - **CNPJ:** 40.223.106/0001-79 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 164/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 164/2026 – **Contratada:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 12.811.487/0001-71 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 169/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 169/2026 – **Contratada:** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - **CNPJ:** 30.986.684/0001-03 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 170/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 170/2026 – **Contratada:** TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - **CNPJ:** 48.566.347/0001-22 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 171/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 171/2026 – **Contratada:** TOPMIX – UTILIDADES E SERVIÇOS - **CNPJ:** 30.994.121/0001-67 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 172/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 172/2026 – **Contratada:** J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 22.525.517/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 173/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 173/2026 – **Contratada:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 174/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 174/2026 – **Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - **CNPJ:** 07.752.236/0001-23 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 175/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 175/2026 – **Contratada:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 10.807.173/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 176/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 176/2026 – **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 178/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 178/2026 – **Contratada:** METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 83.157-032/0001-22 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 179/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 179/2026 – **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 94.389.400/0001-84 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 180/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 180/2026 – **Contratada:** DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - **CNPJ:** 21.596.355/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 189/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 189/2026 – **Contratada:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 00.072.182/0001-06 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 065/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 191/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 191/2026 – **Contratada:** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - **CNPJ:** 78.742.491/0001-33 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 065/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 194/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 194/2026 – **Contratada:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME - **CNPJ:** 04.522.343/0001-77 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 195/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 195/2026 – **Contratada:** MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 04.656.390/0002-94 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 29/05/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros 6892/2026, de 01/06/2026

Publicação dos extratos de remarcação dos editais dos Pregões Eletrônicos nº 055, 081 e 128/2026; Remarcação do Leilão Eletrônico nº 003/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 (REMARCADO)

Objeto: **Aquisição de filtros reguladores de Ar Comprimido - SRP.** Sessão pública em: **19/06/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 (REMARCADO)

Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares - SRP.** Sessão pública em: **17/06/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 (REMARCADO)

Objeto: **Projeto e execução de drenagem pluvial.** Sessão pública em: **19/06/2026 às 09h.**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (REMARCADO)

Objeto: **Venda de Terreno Urbano - SMAT.** Sessão pública em: **29/06/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 01 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 3810/2026, de 29/05/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 2.023/2026, da servidora municipal **ELAINE TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33916-1, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para **40 horas semanais**, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3811/2026, de 29/05/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.231/2026, da servidora municipal **SIMONE DA SILVA ROSA**, matrícula nº 13930-2, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, **para 40 horas semanais**, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3812/2026, de 29/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

1. Convocar a servidora municipal **ROSANI TEREZINHA LOPES LOURENCO DE ANDRADE**, matrícula nº 33432-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 1º de junho a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEI Raio de Sol.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 487/2026, alterada pela Portaria nº 816/2026, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3813/2026, de 29/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal n° 677/91, com redação dada pela Lei n° 696/92, e por solicitação do Processo n° 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **LUCIANE MARCON VILLA**, matrícula n° 29662-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, por atuar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3814/2026, de 29/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal n° 677/91, com redação dada pela Lei n° 696/92, e por solicitação do Processo n° 88.790/2026 da SMED,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Convocar as servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 1º de junho até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH
40606-4	Andressa Sarajane Hermann	Bárbara Maix	40h
39069-1	Mychele Andressa Reimann	João Paulo II	30h

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3815/2026, de 29/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 1º de junho até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH
3060-3	Anai Minuzzo Egger	Albino Dias de Melo	30h
43185-2	Daniel David Finco	José Mariano Garcia Mota	40h

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3816/2026, de 29/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 88.790/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar as servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 1º de junho até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEI	CH
35609-1	Lisiane Albrecht Miranda	Bem Me Quer	30h
43275-1	Pamela Elis Astorga Galleguillos	Raio de Sol	30h
20076-2	Vera Lucia de Freitas Oliveira	Bem Me Quer	40h

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3817/2026, de 29/05/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 88.811/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **LURIANE PETZINGER DA SILVA DE FARIA CARDOSO**, matrícula nº 40465-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, a contar de 22 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3818/2026, de 29/05/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 88.811/2026 da SMED,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.709/2026, da servidora municipal **LAIS CAETANO MASCOLO BALDIATI**, matrícula nº 38566-4, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante seu período de Estágio Obrigatório de 04 de maio a 02 de junho de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3819/2026, de 29/05/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 93.630/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 842/2026, da servidora municipal **MIRIAM CHIARA COELHO PAVAN**, matrícula nº 42661-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 26 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3820/2026, de 29/05/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 93.630/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 843/2026, da servidora municipal **ANA CAROLINA KUCHTA**, matrícula nº 35448-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3821/2026, de 29/05/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 93.630/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **LUIZA TATIANE SILVA CARISSIMI**, matrícula nº 40287-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, a contar de 26 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3822/2026, de 29/05/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 93.630/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 7.497/2025, da servidora municipal **TUANE LUDWIG DIHL**, matrícula nº 31436-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, a contar de 28 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3823/2026, de 29/05/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 93.630/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.766/2026, da servidora municipal **ALINE RIBEIRO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 39908-2, Professora de Educação Infantil, **para 30 horas semanais**, a contar de 21 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3824/2026, de 29/05/2026

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 93.630/2026,

RESOLVE:

Alterar a lotação da convocação da servidora **NADIA FERNANDA SILVA DA SILVA**, matrícula n° 42054-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, feita por meio da Portaria n° 487/2026, para a EMEF Mariante Soares Pacheco, a contar de 1° de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3825/2026, de 01/06/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei n° 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de junho de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
91.118/26	Angela Fernandes Sarturi	24151-1	24/08/26	5	2023/2024
91.175/26	Angenita Cunha Alves de Oliveira	41775-1	17/08/26	10	2025/2026
89.497/26	Anne Caroline da Silveira Lopes	42164-1	27/07/26	10	2025/2026
93.757/26	Claudia Jaqueline Casartelli Correa	25209-1	20/07/26	5	2024/2025
91.100/26	Irio Machado	28275-3	02/10/26	15	2024/2025
91.398/26	Jaqueline Limberger	12686-1	03/08/26	12	2024/2025
90.738/26	Ladimir Serafim Dias	13923-1	01/02/27	30	2025/2026
91.556/26	Maiqueli Ferreira Scherer	42887-1	17/08/26	19	2025/2026
91.589/26	Marta Soraia Correa Ribas	22098-1	17/08/26	19	2024/2025
91.135/26	Maximiliano Borges	29616-1	20/07/26	12	2025/2026
90.436/26	Rafael Moraes Harras	41295-1	15/07/26	30	2025/2026
90.334/26	Ronald Halla Junior	29950-1	27/07/26	5	2024/2025
91.576/26	Thaina de Oliveira Grilo Torres	34697-3	03/08/26	7	2025/2026
87.128/26	Vilmar Anastacio Goncalves	41507-2	22/07/26	10	2025/2026

Portaria 3826/2026, de 01/06/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
87.906/26	Alef de Souza Goncalves	37779-3	08/06/26	5	2024/2025
91.389/26	Alef de Souza Goncalves	37779-3	13/07/26	15	2024/2025
91.755/26	Alessandro Rodrigo Lindner	25364-2	20/07/26	14	2024/2025
93.169/26	Alexandre Gabriel Chanas	17774-5	20/07/26	9	2023/2024
90.905/26	Amanda dos Santos Francines	40139-2	20/07/26	5	2025/2026
91.844/26	Anderson Carlos Silva da Cunha	38881-2	12/09/26	25	2025/2026
80.481/26	Arnildo Ezequiel Soares	40107-2	22/09/26	15	2025/2026
89.708/26	Bianca da Fonseca Soria	17570-4	20/07/26	20	2023/2024
86.675/26	Carlos Adriano Albani da Silva	24285-5	29/06/26	11	2025/2026
91.401/26	Catia dos Santos Overbeck	36351-2	29/06/26	14	2024/2025
87.266/26	Cipriano Trindade Lacerda	38514-1	23/07/26	9	2025/2026
88.114/26	Claudia Abreu Correa	30461-3	27/07/26	5	2022/2023
88.122/26	Claudia Abreu Correa	30461-3	10/12/26	15	2022/2023
92.202/26	Claudia Moura de Souza	14146-2	01/07/26	15	2024/2025
90.700/26	Daniela Carvalho Lorenzoni	25387-1	01/06/26	5	2023/2024
90.700/26	Daniela Carvalho Lorenzoni	25387-1	15/06/26	6	2023/2024
91.959/26	Eduardo de Souza Urnau	29018-1	01/06/26	18	2024/2025
87.952/26	Fernanda de Souza Dias	35595-2	11/07/26	10	2024/2025
90.394/26	Heitor Ricardo Wagner	10510-1	06/07/26	17	2024/2025
89.941/26	Jane Terezinha Barbosa Fraga	24532-2	08/06/26	10	2024/2025
89.976/26	Janice Mendes Fernandes	39791-2	01/06/26	14	2024/2025
90.984/26	Katia Luana Rocha do Prado	42599-1	08/06/26	5	2025/2026
84.111/26	Lia Mara Aparecida da Silva Brzozkowski	10371-2	24/08/26	11	2024/2025
92.929/26	Luciele Ferreira da Silva	38716-1	22/06/26	15	2024/2025
89.475/26	Luiz Antonio Henriques da Silva	34372-2	22/06/26	20	2025/2026
90.366/26	Luzmarina Venes Ricaldo Lutkemeyer	21767-2	08/06/26	11	2024/2025
91.016/26	Marcio de Oliveira Carreno	25226-1	14/07/26	18	2024/2025
70.893/26	Marinice Velleda Ribeiro	36970-1	20/07/26	11	2024/2025
91.112/26	Matheus Piardi Claudy	30024-1	22/07/26	15	2025/2026
90.296/26	Mayara Fernanda Bessa Correa	19965-1	16/07/26	9	2024/2025
87.946/26	Nara Rosana Araujo Duarte	7861-1	08/06/26	10	2025/2026
91.182/26	Oscar Ranã Dias	39627-2	22/06/26	5	2024/2025
90.563/26	Paulo Cesar da Cunha Silva	38359-1	28/05/26	10	2024/2025
88.636/26	Priscila Almeida Burk Lucas	25326-2	20/07/26	15	2024/2025
91.985/26	Rafaela Torres Tomasi	38012-1	08/06/26	5	2025/2026
89.704/26	Raquel Scaratti	27188-6	27/07/26	10	2025/2026
90.461/26	Rodrigo de Souza Massia	38909-1	03/11/26	9	2025/2026
90.303/26	Rogério de Souza Luiz	20881-1	08/06/26	5	2024/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2745 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

92.769/26	Sara Vitelloni Tibola	27529-1	27/07/26	5	2024/2025
90.031/26	Silvania Zamarchi	42557-1	26/05/26	10	2025/2026
91.524/26	Thaina de Oliveira Grilo Torres	34697-3	27/07/26	6	2024/2025
91.360/26	Tielly Cristine Leite Strassburger	42458-1	17/08/26	5	2024/2025
89.057/26	Veridiane Vaz de Lima	24049-2	04/08/26	9	2025/2026
89.057/26	Veridiane Vaz de Lima	24049-3	04/08/26	4	2025/2026
91.724/26	Vilmar Mendes Junior	36920-1	17/06/26	14	2024/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital

Edital 4/2026, de 01/06/2026

Edital de Credenciamento Nº04/2026 da XXVIII Edição do Rua Aberta.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida ITACOLOMI, nº 3.600, Gravataí/RS, CEP 94155-052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Administração Modernização e Transparência Senhor Rodrigo Silva**, através de poderes delegados pelo Decreto nº 23.692/2025, no uso de suas atribuições, torna público que, no local, dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de inscrição dos interessados em participar da XXVIII Edição do Rua Aberta que ocorrerá no dia 14 de junho de 2026, das 10h às 18h, na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (em frente ao Parcão).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Edital de Credenciamento a participação na **XXVIII Edição, a ser realizada no dia 14 de junho de 2026, das 10 horas às 18 horas**. A Rua Aberta visa estimular e ampliar os negócios de quem produz artesanatos, obras de arte, cultivam flores e plantas ornamentais, bem como, troca de antiguidades e relíquias, alimentação e produtos oriundos da agricultura familiar, além de promover atividades, especialmente ligadas à economia solidária, integrando a comunidade por meio de atrações artísticas, culturais, esportivas, sociais, de educação e lazer, com o intuito de fomentar o sentimento de pertencimento ao Município de Gravataí.

1.2 Poderão participar da Feira pessoas físicas maiores de dezoito anos ou pessoas jurídicas, residentes ou estabelecidas no Município de Gravataí/RS:

- que produzam peças de artesanato de forma manual ou mecanizada;
- que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais;
- coleccionadores de antiguidades e relíquias;
- que produzam bebidas artesanais alcoólicas ou não;
- que sejam artistas plásticos;
- que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas em veículos ambulantes especializados ou stands, com a devida documentação exigida por lei;

1.3 Que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí.

1.4 Os expositores que se inscreverem e não participarem da Feira, sem motivo justificado, ou que, participando, descumprirem as cláusulas do presente Edital, não poderão participar de, pelo menos, três edições seguintes.

1.5 Para comprovar a residência ou estabelecimento no Município de Gravataí, deverão ser anexados comprovantes com o nome do próprio interessado ou declaração do proprietário do imóvel.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1.6 Os interessados deverão anexar fotos e listagem com características básicas de cada produto a ser comercializado, conforme item 1.2, bem como dos equipamentos que serão utilizados para fins de fornecimento de energia elétrica, caso já estejam previamente cadastrados ficam isentos desse procedimento.

1.7 Os interessados farão cadastramento prévio no sistema para facilitar a inscrição e evitar o reenvio permanente de documentos. O cadastro prévio será amplamente divulgado nos grupos de *Whatsapp* e *site* da Prefeitura, bem como as Secretarias responsáveis auxiliarão no preenchimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O objeto deste edital consiste na outorga de **permissão de uso, sem remuneração**, de uma vaga destinada à participação gratuita no evento **Rua Aberta**, que ocorrerá no dia **14 de junho**, no **Parcão de Gravataí**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

2.2 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até **80 carros antigos**, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do **Turismo da SMDet**. Para esclarecimentos ligar para o telefone **51 3600 7251**. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br. Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.

2.3 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até **40 motos antigas**, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do **Turismo da SMDet**. Para esclarecimentos ligar para o telefone **51 3600 7251**. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br. Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.

2.4 Inscrição de **Associações Sem Fins Lucrativos**: será disponibilizada **10 (dez)** vagas para associação ou entidade sem fins lucrativos interessada em participar do evento. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br, informando: Nome da entidade; CNPJ; Responsável legal; Dados de contato (telefone e e-mail); Descrição da atividade ou ação a ser desenvolvida no evento; card e materiais da entidade. O envio dessas informações será analisado pela comissão organizadora, que confirmará a participação por e-mail após avaliação.

2.5 Para realizar a inscrição, o interessado deverá fazer login no Site da Prefeitura, utilizando o CNPJ ou CPF, conforme está no alvará do requerente.

2.6 As inscrições serão recebidas nos seguintes locais e datas:

LOCAL: *Online*, pelo site da Prefeitura, link: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricoes-rua-aberta>.

Ou:

Artesanato, flores e/ou plantas, antiguidades e relíquias e artistas plásticos: na Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7054.

Gêneros alimentícios e bebidas: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7144.

Agricultura Familiar e Agroindústria: na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7250.

DATAS e HORÁRIOS: das 10 horas do dia 03 de junho até às 15 horas do dia 10 de junho de 2026.

As inscrições serão gratuitas e em caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato diretamente nas Secretarias organizadoras do evento.

2.7 Poderão ser disponibilizados servidores para auxiliar os interessados na realização das inscrições.

2.8 Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os documentos abaixo elencados, aqueles que estiverem previamente cadastrados poderão se reportar aos documentos já inclusos:

- a) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** Documento pessoal com foto do responsável legal, sendo pessoa jurídica, ou documento pessoal com foto, sendo pessoa física;





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Gravataí/RS, nos termos do item 1.4;
- c) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (conforme disponibilizado no site);
- d) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO** ou demais documentos exigidos de acordo com o produto a ser comercializado.
- e) **PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NA ALIMENTAÇÃO:** Será obrigatório anexar o **Certificado da Capacitação de Atualização de Boas Práticas**, ministrado pela Secretaria da Saúde e **VIEMSA** em parceria com a **SMDet**. Apenas o titular que realizou o curso em nome da empresa poderá efetuar a inscrição. O documento deverá ser enviado no momento da inscrição, tanto na modalidade física quanto online. As inscrições sem o certificado anexado não serão consideradas.
- f) **FOTOS DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, conforme item 1.5.2.9 As informações prestadas são de total responsabilidade do interessado e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição.
- 2.10** Serão aceitas apenas a comercialização de itens descritos na listagem prévia no ato da inscrição, podendo ser advertido o participante que comercializar item diferente do que relatou na inscrição, onde o fiscal poderá solicitar a retirada do produto do rol de exposição. No caso de descumprimento, ficará impossibilitado de participar até a atualização do cadastro.
- 2.11** Será requerido termo de consentimento para utilização de imagem e voz, bem como tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD. Bem como a Declaração de que não emprega menores de idade.

3. DO FUNCIONAMENTO

3.1 Os participantes deverão expor com estrutura própria; deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene (**PADRÃO VIEMSA**); aqueles que produzirem artesanato, flores e/ou plantas ornamentais, colecionarem antiguidades e relíquias, somente poderão expor com estrutura no tamanho de 2x2 ou 3x3. Já a alimentação padrão será 3x3 para os gazebos e os foods trucks 7x3. Deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.

3.2 Luz de Emergência: É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de luz de emergência individual por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar** seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço. O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.

3.3 Qualquer dano a terceiros será de total responsabilidade de quem lhe deu causa, ficando isento o município pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos, furtos ou roubos de produtos.

3.4 A responsabilidade pela manutenção e guarda dos produtos e equipamentos é única e exclusivamente dos expositores, que também deverão respeitar o espaço livre das calçadas e áreas de circulação pública.

3.5 Os expositores serão responsáveis pela manutenção e limpeza do local durante e após a realização da Feira, assim como pela montagem, desmontagem e carregamento de sua estrutura, equipamentos e produtos.

3.6 Os expositores deverão respeitar a pontualidade dos horários determinados para a abertura e fechamento, montagem impreterivelmente das 07h30 até 09h30min e desmontagem a partir das 18 horas. O horário de desmontagem poderá ser alterado, conforme disposição das Secretarias organizadoras.

3.7 Horário montagem e desmontagem das Estruturas da SMFCAS: Montagem organização das estruturas localizadas nas ruas A e B, no horário das 07h30 minutos às 08h30 minutos, e nas ruas C, D, E e F, no horário das 08h30 minutos às 09h30 minutos. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer às 18 horas, garantindo a desocupação do espaço de forma ágil e organizada.

4. DA ALIMENTAÇÃO

4.1 Aqueles que não cumprirem com o horário da montagem inicial perderão sua vaga. Não é **permitido o abandono do espaço ou da estrutura da empresa/expositor durante a realização do evento**. O responsável pela inscrição deverá manter o seu espaço ativo e devidamente ocupado ao longo de toda a programação, garantindo o atendimento ao público e a oferta dos produtos ou serviços cadastrados. **O abandono do espaço sem justificativa prévia e aceito pela organização implicará na suspensão automática da participação do expositor na próxima edição do evento** Rua Aberta.

4.2 Acesso para Montagem: O acesso principal para a montagem dos expositores do setor de alimentação será exclusivamente pela Rua do Fórum. Os veículos devem realizar o descarregamento de materiais de forma ágil e imediatamente desocupar a área, evitando transtornos e garantindo a fluidez da montagem para os demais participantes. **Grupo A ? Estruturas de Gazebo: Horário de montagem: das 07h30 às 08h30. Grupo B ? Estruturas Food Trucks: Horário de montagem: das 08h30 às 09h30.** O acesso e instalação devem ocorrer somente dentro deste período. Atrasos poderão comprometer a participação no evento. A montagem fora desse horário não será permitida. Casos excepcionais deverão ser **previamente** comunicados à organização e estarão sujeitos à análise. Participantes que não respeitarem o horário poderão ser impedidos de montar suas estruturas no evento. O não cumprimento dessa orientação poderá resultar em advertências por parte da organização.

4.3 É proibido utilizar equipamentos de som ou realizar outras atividades que não sejam expressamente autorizadas pela organização do Evento.

4.4 Luz de Emergência: É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de **luz de emergência individual** por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar o seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço.** O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

4.5 Fica proibido o uso de **painéis de pressão** durante o evento e o uso de **Gasolina em Motores de Caldo de Cana**: Devido aos riscos de acidentes e comprometimento da segurança dos expositores e do público. Fica expressamente proibido o uso de gasolina como combustível em motores utilizados para o preparo de caldo de cana durante o evento. Os expositores deverão utilizar exclusivamente alternativas que estejam em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.6 Cláusula para atividades de churrasquinhos em Gazebo

As empresas que realizarem preparo de alimentos em churrasqueiras ou equipamentos

similares, dentro de estruturas do tipo gazebo, deverão instalar obrigatoriamente uma chaminé que ultrapasse a altura total do gazebo. O duto de exaustão deverá ser fixado de forma segura, garantindo a dispersão adequada da fumaça para fora do espaço de circulação do público, evitando riscos à saúde, desconforto aos frequentadores e possíveis danos à estrutura. O descumprimento desta norma poderá acarretar na interdição imediata do funcionamento no evento e, em caso de reincidência, na suspensão da autorização para participação em edições futuras.

4.7 O uso de álcool líquido ou gel para acendimento de churrasqueiras ou similares deverá ser feito com extrema cautela, respeitando as normas de segurança e mantendo uma distância segura de outras estruturas, pessoas e materiais inflamáveis. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar em sanções, incluindo a imediata suspensão da atividade e possível descredenciamento do expositor.

4.8 Cláusula sobre Bebidas Alcoólicas: É proibida a venda de bebidas alcoólicas falsificadas ou sem procedência comprovada. O descumprimento acarretará interdição imediata da atividade e suspensão da participação em futuras edições, ficando os órgãos competentes responsáveis pelo cumprimento da lei.

4.9 Limitação de atividades por empresa: Cada empresa, identificada pelo seu CNPJ, poderá registrar no máximo 3 (três) atividades ou produtos. Isso significa que, ao se inscrever a empresa deve escolher apenas 3 atividades que oferece. As atividades não selecionadas não poderão ser incluídas na inscrição. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

4.10 Energia Elétrica: No ato da inscrição, as empresas devem informar a demanda de energia elétrica necessária para o seu funcionamento. Em caso de múltiplos equipamentos, os organizadores reservam-se ao direito de vetar a inscrição para garantir a segurança e a viabilidade da operação. Todos os expositores que necessitarem de energia elétrica deverão utilizar **extensões com cabos protegidos e de alta resistência**, preferencialmente do tipo cabo PP ou equivalentes, que garantam a segurança durante o uso. Não serão permitidas extensões improvisadas, fios desencapados, emendados ou materiais que apresentem riscos à segurança dos participantes, expositores ou do público em geral. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

4.11 Acessibilidade e Uso do Espaço: Os expositores devem respeitar as dimensões de largura e comprimento dos espaços definidos no ato de inscrição. É proibida a colocação de placas, banners, mesas e cadeiras no passeio público, garantindo a livre circulação na calçada do Parcão. O não cumprimento destas normas será notificado pelos colaboradores da SMDet, podendo resultar na suspensão da participação na edição seguinte do evento.

4.12 Proibição de Estruturas Infláveis: Está vedado o uso de estruturas infláveis para instalação da alimentação.

4.13 Vagas: O setor de alimentação no evento Rua Aberta terá vagas limitadas a **45 empresas**, distribuídas conforme segue: **30 vagas** para empresas no formato gazebo (3x3), e **15 vagas** para food trucks (7X3).

4.14 Vagas não preenchidas: No dia do evento, havendo vagas não preenchidas no setor da Agricultura, poderá ser ocupado pelo setor da Alimentação e vice-versa, conforme determinação dos organizadores.

4.15 Layout do Setor da Alimentação: Os organizadores poderão, a seu critério, alterar o formato do setor da alimentação, incluindo a intercalação entre gazebos e food trucks, seguindo a ordem originalmente definida, conforme **DATA/HOTA** de sua inscrição. Ajustes poderão ser realizados conforme necessidades operacionais, estudos prévios ou pesquisas realizadas com os próprios expositores e participantes.

4.16 Em caso de cancelamento, adiamento ou alteração do evento, fica a critério da organização do evento manter as inscrições realizadas ativas, ficando aberto o preenchimento das vagas faltantes.

5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5.1 Critério de Seleção: As vagas serão preenchidas por ordem de data e horário de inscrição. **Indeferimentos e Substituições:** Empresas que tiverem sua inscrição indeferida durante a revisão da documentação serão imediatamente substituídas por suplentes, seguindo a mesma ordem cronológica de inscrição. O suplente será comunicado pela organização e deverá atender aos critérios estabelecidos para garantir sua participação no evento.

5.2 Posicionamento de Estruturas e Equipamentos: Os expositores devem posicionar suas estruturas e equipamentos conforme as orientações da organização, garantindo a segurança e a fluidez do evento. Os empreendedores que utilizam **FRITADEIRAS EM GAZEBOS** deverão seguir o padrão de proteção previsto, conforme apresentado pela organização do Rua Aberta no dia **30 de janeiro de 2025. O descumprimento das diretrizes poderá resultar na suspensão da participação em edições futuras.** É obrigatório que as fritadeiras sejam posicionadas em áreas protegidas e afastadas do fluxo principal de pessoas, priorizando a segurança dos visitantes. Os expositores devem organizar seus espaços de forma que minimize os riscos de acidentes, especialmente queimaduras, evitando que equipamentos quentes fiquem expostos ao público ou próximos de áreas de circulação intensa. **Além disso, para garantir a segurança, cada gazebo (3x3) deverá ter no máximo (3) três pessoas dentro do espaço.**

5.3 Fiscalização dos Produtos Alimentícios: Todos os produtos alimentícios comercializados durante o evento estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária municipal. A equipe de fiscalização terá livre acesso ao evento e aos expositores. As condições de armazenamento, manipulação e higiene dos alimentos e do local serão inspecionados a fim de proteger a saúde dos consumidores. É de responsabilidade do participante garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes conforme as orientações recebidas durante a **Capacitação de Atualização de Boas Práticas** ministrado pela Secretaria da Saúde e **VIEMSA** em parceria com a **SMDet**. O não atendimento às exigências sanitárias poderá resultar em autuação por parte da Vigilância Sanitária, além de advertência ou até mesmo na suspensão das atividades do expositor no evento.

5.4 Requisitos Gerais: Todas as empresas participantes deverão atender às normas de segurança, higiene e estrutura determinadas pela organização do evento, sob pena de desclassificação e substituição.

5.5 A Feira será realizada de forma setorizada, o número de vagas é correspondente a 350 (trezentos e cinquenta) espaços.

5.6 O local de cada expositor se dará conforme critério da organização e de acordo com a setorização de cada produto, sendo por ordem de inscrição ou sorteio (*online*), a depender da Secretaria responsável.

5.7 O local destinado aos expositores que necessitem de pontos de energia elétrica será determinado de forma excepcional, assim como, em outras situações que porventura surgirem no dia do Evento.

5.8 No dia do evento, havendo vagas não preenchidas, poderá ser ocupado por outro setor, conforme determinação dos organizadores.

5.9 Fica expressamente **proibida a comercialização por ambulantes** ou quaisquer interessados que não estejam previamente inscritos, selecionados e autorizados pela organização do evento. A participação está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e horários estabelecidos neste edital. O descumprimento implicará na retirada imediata do local, com acionamento da fiscalização competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço <http://www.gravatai.rs.gov.br>, no local de inscrição e nas Secretarias organizadoras do evento.

6.2 Cancelamento ou Alteração por Condições Climáticas: Em caso de previsão de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a realização do evento Rua Aberta, a organização comunicará todos os participantes e solicitantes **até sexta-feira, às 12h**, informando sobre o possível cancelamento, adiamento ou alteração do evento. A decisão será tomada com base nas consequências e na avaliação da equipe técnica, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

6.3 O resultado será informado aos interessados no sistema de inscrição, ou telefone.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

6.4 Ao

se

inscreverem os

participantes aceitarão

automaticamente as condições

e determinações contidas neste Edital.

6.5 O evento contará com o auxílio de 3 (três) fiscais devidamente identificados, sendo um representante de cada Secretaria, que irão atuar de forma a organizar cada segmento.

6.6 Os casos omissos, não previstos no presente instrumento, serão encaminhados à análise e deliberação das Secretarias organizadoras do evento.

Gravataí, 01 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração Modernização e
Transparência
Sob Decreto nº 23.692/2025

